



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001709-69.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 1ª VARA CRIMINAL DE PARANAGUÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: CINTIA GRAEFF Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-11-01 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: ARIANE MARIA HASEMANN
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: BRIAN FRANK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-13 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Thais Felix Zuba de Oliva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52222
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Leidenice Teodoro Scremin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52435
Nome do Funcionário/Servidor: Valeria Silvia Lopes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-12-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51745
Nome do Funcionário/Servidor: Gilberto Luis de Paula **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15143

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Thales dos Santos Martins **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272976
Nome do Funcionário/Servidor: Jessica Wegner **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-05-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271704
Nome do Funcionário/Servidor: Gebran Saad Gebran Neto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-11-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274446
Nome do Funcionário/Servidor: Felipe de Oliveira Patricio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-04-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272032
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula do Nascimento Souza Lins **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276076

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Michelis Lemos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20580



Nome do Funcionário/Servidor: PEDRO HENRIQUE PEREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20581 Nome do Funcionário/Servidor: BRUNO ARTHUR DE MATTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18932
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Stuart Ferres dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277083 Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Blankenburg Vega Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 272098
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - previsão para a 1ª Vara Criminal e Anexos da Comarca de Paranaguá é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se defasada de um servidor/comissionado no gabinete. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2015, 2016 E 2017 (vigente) - a previsão é de 9 servidores. Segundo informações do Anexo C da Direção do Fórum, atualmente contam com 3 oficiais de justiça e 7 técnicos cumpridores de mandados, estando com um servidor excedente.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4539
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7345
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 101
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 546
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam: - 6 ao Distribuidor, desde 8/3/2021; - 2 ao Depen, desde 30/3/2021; e- 300 à Patrulha Maria da Penha, desde 31/5/2019. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 10 inquéritos policiais em carga para Delegacia desde 14/3/2018. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público. * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 865 cargas:- 6 para Ciência, desde 24/3/2021; - 4 para Alegações Finais, desde 24/3/2021; - 42 para Manifestação, desde 8/3/2021; - 5 para Contrarrazões, desde 23/3/2021. Ainda:- 553 inquéritos policiais, mais antigo desde 12/2/2019 - IP 0001033- 44. 2019. 8. 16. 0129; - 255 Remessas Offline, mais antiga desde 9/2/2015, IP 0001164- 58. 2015. 8. 16. 0129.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2. 196 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 392 dias - Processo 0009047- 22. 2016. 8. 16. 0129. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 129 processos aguardando cumprimento de decisão judicial há mais de 5 dias, o mais antigo desde 15/1/2020, Medida Protetiva 0008247- 86. 2019. 8. 16. 0129.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 638 Intimações, o mais antigo de 13/3/2018 - Processo 0000560- 68. 2013. 8. 16. 0129. - 9 Intimações de Auxiliares da Justiça, desde 4/3/2021, por exemplo, Processo 0019314- 14. 2020. 8. 16. 0129, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam:- 17 para expedir, sendo 4 com urgência, desde 29/3/2018 - Processo 0006296- 96. 2015. 8. 16. 0129; e- 6 para informar retorno do AR Digital, desde 17/3/2021, por exemplo, 0015746- 58. 2018. 8. 16. 0129. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 116 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo 6 com urgência. A mais antiga desde 5/3/2021 - Processo 0014352- 16. 2018. 8. 16. 0129. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 99 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 8 com urgência. O mais antigo retornado em 23/4/2020 - Processo 0011876- 78. 2013. 8. 16. 0129. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 81 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 23/2/2021 - Processo0000124- 85. 2008. 8. 16. 0129, com prioridade. Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 54 cartas aguardando análise de retorno, a mais antiga Carta 0000247- 75. 2020. 8. 16. 0028. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 83 autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 484 para conferir, por exemplo, mandados desde 2/12/2019; - 1. 074 para expedir, por exemplo, alvará desde 3/7/2020; - 105 com urgência; - 2 devolvidos pelo Juiz; e- 586 decursos de prazo, por exemplo, requisição de laudo desde 20/11/2018. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 183 cartas precatórias enviadas, sendo 177 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0011767- 04. 2014. 8. 16. 0170, referente ao processo 0014342- 11. 2014. 8. 16. 0129, datada de 28/11/2014, à 1ª Vara Criminal da Comarca de Toledo, com prazo de 30 dias, exíguo para cumprimento das medidas cautelares. Comparecimento em juízo cadastrado na capa e controladas no Projudi, com a juntada do termo individualizado. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

. Constam 209 cartas precatórias recebidas, sendo 198 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0004168- 69. 2016. 8. 16. 0129, datada de 13/5/2016, proveniente da Comarca de Pontal do Paraná, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização das medidas cautelares. O comparecimento em Juízo foi cadastrado na capa e foi controlado apenas até o mês de novembro de 2016, com a juntada do termo individualizado. Constam outros comparecimentos irregularmente registrados apenas na movimentação do processo. Procedidas duas comunicações ao Juízo deprecante em 4/2/2020 (seq. 43) e 27/5/2020 (seq. 44), não consta a resposta. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2616

6.2-CANCELADAS

1053

6.3-NEGATIVAS

74

6.4-REDESIGNADAS

185

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

76

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

224

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

10/03/2021



8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0008049- 88. 2015. 8. 16. 0129, 0005882- 40. 2011. 8. 16. 0129, 0014137- 79. 2014. 8. 16. 0129, entre inúmeros outros, que não constam o prazo da suspensão. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 611 depósitos judiciais sem levantamento. - Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 00016168- 09. 2013. 8. 16. 0129, , entre inúmeros outros. - Constam depósitos no Banco Itaú, por exemplo, Processos 0000439- 60. 2001. 8. 16. 0129 , entre vários outros. - Consta, ainda, 1 processo arquivado sem a destinação do valor, processo 0007334- 75. 2017. 8. 16. 0129. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil e do Banco Itaú à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova- se a determinação. * Ainda, dar imediata destinação do valor relativo ao processo arquivado. Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2019-09-21 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2015-08-03 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 109 prisões de réus e 114 prisões em processos ativas:- 6 Prisão em flagrante, por exemplo, Processo 0007854- 64. 2019. 8. 16. 0129, convertida em preventiva em 22/9/2019, não tendo sido atualizada a situação da prisão no Projudi; - 78 Prisões Preventivas. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e



manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 59 documentos aguardando publicação no BNMP2. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

6

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

275

11.3-Medidas Protetivas

1

11.4-Medidas Cautelares

46

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 300 medidas protetivas em carga à Patrulha Maria da Penha e apenas 1 ativa no Projudi para fiscalização, o que deverá ser corrigido. * Constam, ainda:- 3. 553 cumprimentos em atraso; e- 44 medidas sem cumprimentos gerados. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Projudi e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar e justificar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

3233



12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

472

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

659

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

57

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

155

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

*Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 2 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Processo 0001536- 07. 2015. 8. 16. 0129 - constatado. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam:- 36 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; - 484 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 42 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0001899- 81. 2021. 8. 16. 0129 – o



cadastro das partes está irregular, não constando os CPFs de indiciado e vítima, nem o nome do advogado – com medida protetiva 0001900- 66. 2021. 8. 16. 0129000 apensa, na qual foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 9. 1, datada de 24/3/2021. Entretanto, as medidas não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000014- 72. 1997. 8. 16. 0129, distribuição mais antiga datada de 20/6/1997, com prioridade de maior de 60 anos. Não consta o cadastro da vítima, constante da denúncia. Cadastro faltando o CPF do réu, não constando o nome do advogado, constante do interrogatório. Não constam prisões e solturas. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa" cadastradas na capa dos autos. Porém a suspensão foi encerrada em 23/10/2020, conforme seq. 14. Digitalizado em 6/7/2017, com documentos agrupados e com taxinomias genérica, autorizados no caso de suspensão pelo art. 366 do CPP.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se, como exemplo, Processo 0000474- 49. 2003. 8. 16. 0129 que foi extinta a punibilidade pela prescrição em 6/4/2020 (seq. 66), arquivado definitivamente em 15/12/2020 (últ. seq. 84), não constando a comunicação ao Instituto de Identificação do Estado do Paraná - IIPR. * Levantar todos os inquéritos policiais e processos arquivados, regularizando as comunicações obrigatórias, determinadas no Código de Normas do Foro Judicial. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se como exemplo, Processo 0004152- 52. 2015. 8. 16. 0129, que a informação prestada pelo Juízo não foi juntada na respectiva aba. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 4. 138 processos irregulares, ativos e arquivados, sem os registros no polo passivo; * Destacam- se:- 109 ativos sem o registro do RG/NCI; e- 1. 821 ativos em o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do



Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam – 137 bens cadastrados, sendo 137 bens na situação "a definir". Entretanto, no cadastro de apreensões do Projudi constam 3. 233 apreensões não encerradas. Manter atualizados os registros no SNBA. * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado. * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:- 9 cargas abertas, por exemplo, à Delegacia desde 20/9/2007; - 19 feitos em andamento; - 129 apreensões não encerradas; - 39 fianças sem destinação; - 39 com movimentos "aguardando", por exemplo, trânsito em julgado desde 13/7/2009; e- 219 sem fase de "arquivado" ou "digitalizado", sem as baixas obrigatórias.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA. * Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa nas cargas, andamentos, apreensões, fianças, nas movimentações, remetendo todos os feitos para o arquivo ou digitalização, saneando as informações do sistema imediatamente.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 143
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 180
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 10
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 95 processos paralisados, o mais antigo há 315 dias, Processo 0010111- 38. 2014. 8. 16. 0129. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 16 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 27/7/2020, Processo 0005167- 85. 2017. 8. 16. 0129. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 99 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 1º/9/2018 - Processo 0001026- 38. 2008. 8. 16. 0129. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 para expedir intimações, todos com urgência e desde 14/10/2020, por exemplo, Processo 0010184- 68. 2018. 8. 16. 0129. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 45 juntadas aguardando análise pela unidade, sendo 1 urgente, a mais antiga enviada em 9/10/2020 - Processo 0001909- 82. 2008. 8. 16. 0129. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 20 processos aguardando análise de retorno de conclusão, 11 com urgência, sendo o mais antigo desde 25/6/2020 - Processo 0004307- 21. 2016. 8. 16. 0129. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 67 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo retornado em 2/2/2021 - Processo0003651- 64. 2016. 8. 16. 0129, com prioridade de julgamento. Regularizar.



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta eletrônica aguardam análise de retorno, Carta 0009175- 91. 2020. 8. 16. 0035. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 6 para conferir, por exemplo, guia de custas processuais desde 2/2/2021; - 106 para expedir, por exemplo, edital de intimação desde 19/5/2020; - 84 com urgência; - 1 devolvido pelo Juiz; e- 8 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 1º/3/2018. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 cartas precatórias enviadas, todas com prazos vencidos. Por exemplo, carta 0008988-83. 2020. 8. 16. 0035, datada de 16/6/2020, referente ao Processo 0010697- 36. 2018. 8. 16. 0129, com prioridade. Foi remetida à Vara do Plenário do Tribunal do Júri do Foro Regional de Piraquara, com prazo 20 dias, para intimação do condenado para o pagamento das custas processuais. Está parado desde 22/1/2021, não constando cobranças de informações. * Cobrar regularmente informações do cumprimento das cartas, principalmente as vencidas. Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

157

6.2-CANCELADAS

35

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

20

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

5



7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão mais antiga

2014-07-31 00:00:00.0

9.2-Total de prisões ativas

94

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 prisão em flagrante, datada de 13/2/2019 - Processo 0001111- 38. 2019. 8. 16. 0129 - foi decretada a prisão preventiva em 15/2/20219, não tendo sido atualizada no Projudi; - 3 temporárias datadas de 18/6/2019 - Processo 0004558- 34. 2019. 8. 16. 0129, não tendo sido atualizadas no Projudi; - 65 preventivas, por exemplo, Processo 0009133- 61. 2014. 8. 16. 0129, arquivado em 16/8/2017, mas que continua ativa no sistema. - 14 condenações, por exemplo, Processo 0011847- 96. 2011. 8. 16. 0129, arquivado em 9/1/2020, mas que a prisão continua ativa no Projudi. * As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais. * Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

85

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

56

11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS



11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1- Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 140 registros irregulares, dos quais se destacam:- 1 processos ativos sem o RG/NCI das partes; e- 75 processos ativos sem o CPF das partes. Regularizar os cadastros.
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?
Não
Determinação / Recomendação: * Processo 0000036- 72. 1993. 8. 16. 0129 - que a decisão de pronúncia do réu WISTON BERNAR RODRIGUES não foi anotada na capa dos autos (processo irregularmente digitalizado em bloco, o que dificulta a busca do documento). * Processo 0000126- 65. 2002. 8. 16. 0129 - digitalizado de forma incorreta - a decisão de pronúncia também não foi anotada na capa. * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia precluída é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício- Circular nº 164/2014. * Cadastrar as sentenças de pronúncia na capa dos respectivos processos. * Levantar todos os processos que não estão pronunciados e remetê- los para a competência criminal. Regularizar.
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 9 autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo Projudi. (Ofícios- Circulares nº 164/2014 e 85/16). Regularizar.
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?
Sim
13-OUTRAS INFORMAÇÕES



13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Sim

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Procede a juntada das atas e demais documentos no título "Relatórios", "Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros. * Revisar as reuniões em que não forma juntados os documentos, suprimindo os registros.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Ainda, constam 3 documentos aguardando publicação no BNMP2, que devem ser regularizados imediatamente.

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

109

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

4

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta uma carga ao Distribuidor desde 6/4/2021.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 17 cargas para Manifestação desde 19/3/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação: Constam 9 execuções paralisadas, a mais antiga há 76 dias - Execução 0002879- 05. 2018. 8. 16. 0009. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 12 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, as mais antigas desde 5/3/2021, por exemplo, Execução 4000951- 08. 2020. 8. 16. 0129. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam:- 17 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 23/3/2021 - Execução 0000302- 59. 2015. 8. 16. 0009; - 1 intimação de Auxiliar da Justiça, desde 31/3/2021 - Execução 0014459- 60. 2018. 8. 16. 0129.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 41 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, a mais antiga desde 10/7/2020, Execução 0000457- 86. 2020. 8. 16. 00098. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 12 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo uma com urgência. A mais antiga retornada em 5/32/2021 - Execução 0003728- 84. 2012. 8. 16. 0009. Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 27/3/2021 - Execução 0000543- 59. 2015. 8. 16. 0162.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consta um ofício para expedir com urgência desde 22/3/2021. Providenciar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 2
6.2-CANCELADAS 0
6.3-NEGATIVAS 2
6.4-REDESIGNADAS 0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 0
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 10
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 09/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?



Não
Determinação / Recomendação: - Execução 0015179- 56. 2020. 8. 16. 0129 - não houve determinação para suspensão da execução. * A suspensão da execução só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório. Regularizar.
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado 13
9.2-Prisão em regime semiaberto 92
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica 34
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica 58
9.5-Prisão domiciliar 0
9.6-Internações em medida de segurança 0
9.7-Outras 0
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 109
9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Não Determinação / Recomendação: - Constam processos sem o regime, por exemplo, Execução 0000339- 80. 2020. 8. 16. 0116, entre outras. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Não



Determinação / Recomendação:

* 1 mandado aguardando publicação; e * 2 inconsistências no BNMP2. * Regularizar imediatamente os registros no sistema.

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

0

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

6

10.3-Prisão domiciliar

0

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

Execução 0009568- 59. 2019. 8. 16. 0129 sem eventos cadastrados, por exemplo, prisão, sultura, início do cumprimento, entre outros.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 40 execuções sem o cadastro dos CPFs dos condenados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as



comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Prejudicado

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Consta uma prestações pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. * Consta 2 penas substitutivas ativas. * Consta 3 condições ativas de regime aberto nesta competência de regime fechado. * Consta 92 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 6 processos com as condições cadastradas, o que deverá ser justificada pela unidade. - Consta, ainda, 77 cumprimentos atrasados e apenas 48 a vencer. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística extraem- se 3 inconsistências:a) Pendentes de encerramento = 3. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 42:a) Progressão para Aberto = 37; b) Livramento Condicional = 2; ec) Término de Pena = 3.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

5

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

37

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Dos 5 processos em andamento nesta competência, constam 4 paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 347 dias - Processo 0014293- 28. 2018. 8. 16. 0129. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 15/12/2020, Processo 0000869- 21. 2015. 8. 16. 0129. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 9/1/2020 - Processo 0010335- 97. 2019. 8. 16. 0129. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta uma análise de juntada desde 28/1/2021 - Processo 0001363- 17. 2014. 8. 16. 0129. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 retornos de conclusão desde 15/12/2020 - Processo 0000869- 21. 2015. 8. 16. 0129. Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está



regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 para expedir, ofício desde 25/3/2021; - 1 com urgência; e- 7 decursos de prazo, ofícios desde 14/11/2020. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Processo 0000869- 21. 2015. 8. 16. 0129, de regularização do Conselho da Comunidade está tramitando desde 26/1/2015, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária. Segundo certidão da unidade, o Conselho não está ativo, nem atuante. * No Projudi e na certidão constam 2 contas correntes cadastradas. Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de



prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; [..]* Não constam prestações de contas. * Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai-se que o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - Cniep está regular, com os relatórios de visitas atualizados até fevereiro de 2021.

Determinações Gerais

* Regularizar as atividades do Conselho da Comunidade, em consonância com a Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014, bem como as prestações de contas trimestrais.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Foram constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. A unidade judiciária deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências e destinação de apreensões e fianças. Regularizar os registros das prisões, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local. 2. Conforme apontado na competência criminal, não se justifica a manutenção do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, que deverá ser imediatamente encerrado, com a regularização de todos os registros (cargas, andamento, apreensões, fianças, movimentações e fases - todos arquivados ou digitalizados). 3. Como apontado no Planejamento Estratégico elaborado pela unidade judiciária no ano 2020, tratam-se de problemas recorrentes, que persistem por vários anos. Destaca-se que houve a atuação da Equipe de Força Tarefa na Vara no ano de 2018. 4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 5. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 6. A classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos, de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. Efetivar o arquivamento dos feitos para que não permaneçam na estatística como processos em andamento. 7. Após as correções e atualizações, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade em regime fechado à Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 8. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, constam 6 execuções cadastradas, das quais se extraem: 5 aguardando análise de juntadas desde 11/2/2021; uma prestação pecuniária em atraso; 1 guia de prestação pecuniária para assinar. Consta apenas uma execução com as condições ativas, com 10 medidas em atraso e somente 3 cumprimentos a vencer. Ainda, 4 feitos paralisados, o mais antigo com 69 dias. Regularizar os cadastros das medidas na capa dos autos. Dar cumprimento às diligências e regularizar o andamento processual. 9. Na competência Vara de Execução Penal de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, constam 61 execuções cadastradas, das quais se extraem: 30 aguardando análise de juntadas desde 1º/2/2021; 34 análises de retorno de conclusão desde 9/12/2020. Ainda, 47 feitos paralisados, o mais antigo com 117 dias. Não constam depósitos judiciais cadastrados. Dar cumprimento às diligências e regularizar o andamento processual.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas



administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. 2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 3. Encaminhe-se SEI à Central de Movimentações Processuais – CMP, da Presidência do Tribunal de Justiça, consultando da possibilidade da atuação da CMP junto à 1ª Vara Criminal e Anexos da Comarca de Paranaguá, conforme previsão da Lei nº 20.444, de 17 de dezembro de 2020. Analisado em 6/4/2021.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

